



HINTERLANG DE BARROS

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ**

AUTOS Nº 0009065-41.2015.8.16.0044

KPS INDUSTRIAL LTDA. - em recuperação judicial, já qualificada nos autos em epígrafe, em trâmite perante este r. Juízo, por seu procurador que esta subscreve, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e ao final requerer.

A empresa Têxtil Catalana Ltda. apresentou pedido pela liberação dos valores bloqueados na presente demanda, cuja ordem de bloqueio foi determinada pela r. decisão de mov. 445.1.

Verifica-se que a ordem de bloqueio fora inicialmente determinada pela decisão de mov. 324.1, depois reiterada pelas decisões de mov. 445.1, 478.1 e 531.1.

Ademais, nota-se dos autos que foram bloqueados em contas bancárias de Têxtil Catalana Ltda. a quantia total de R\$ 9.165,90 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

A quantia supramencionada refere-se a soma dos valores bloqueados em 3 (três) tentativas realizadas via BACENJUD, no mov. 453.1, fora bloqueada a quantia de R\$ 4.986,86, no mov. 509.1, a quantia de R\$ 4.179,04, no mov. 654.1, a ordem retornou negativa.





HINTERLANG DE BARROS

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Conforme narrado na manifestação de mov. 318, o pedido de bloqueio deu-se em razão da retenção indevida de valores efetuada pela empresa Têxtil Catalana Ltda., no montante de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A Recuperanda, a época, efetuou pedido de 2.500 KG de fios, sendo pago de forma antecipada no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), todavia, a Têxtil Catalana Ltda. recusou-se a entregar as mercadorias, utilizando-se indevidamente do valor para abater débito Autora que encontrava-se arrolado no Quadro Geral de Credores.

Entende-se que é necessário o indeferimento do pedido de levantamento de valores apresentado pela Têxtil Catalana Ltda., vez que a quantia bloqueada é oriunda de retenção indevida realizada por esta, que se negou a entregar a mercadoria solicitada e já paga.

Ante ao exposto, requer seja determinado o levantamento da quantia de R\$ 9.165,90 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos) em favor da Autora.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santo Antônio da Platina, Pr., 04 de outubro de 2022.

ADRIAN HINTERLANG DE BARROS

OAB-PR 44.633

